

Projeto Conhecer Direito

Edição XVII - 2020

PRÁTICA

Autor(es): Evenin Eustáquio de Ávila

Categoria: Defensoria Pública

Estado: Brasília - DF

Descrição resumida

O conceito primário de acesso à justiça pela socialização das regras básicas da convivência em sociedade, a promoção da liberdade a partir do conhecimento em direitos e fraternidade e a prevenção de conflitos por meio da educação desafiaram uma atuação específica dos atores de justiça, sobretudo dos Defensores Públicos que lidam com públicos vulneráveis. Desenvolve-se então por intermédio da Escola de Assistência Jurídica (Easjur) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), acompanhada por diversos parceiros, uma ação educacional baseada na entrega de uma nova concepção de justiça a partir da difusão de conhecimento jurídico básico ao destinatário do sistema de Justiça: o povo, por meio de jovens estudantes da rede pública de ensino do DF. Protagonismo, respeito e liberdade são as palavras que coordenam a passada do projeto na difusão de conhecimentos inerentes ao desenvolvimento do jovem como membro de uma família e participante ativo, como cidadão, na construção de uma sociedade justa e fraterna. Em 10 anos de história, ao final de cada turma, a cada formatura, políticas afirmativas são executadas em parceria com faculdades do Distrito Federal no sentido de disponibilizar bolsas de estudo integrais e parciais de diversos cursos aos alunos participantes da iniciativa cumprindo com o fator de responsabilidade social. Não à toa, a partir do Conhecer Direito, o Distrito Federal se tornou a primeira unidade federada a oficializar a educação em direitos como um elemento da educação pública, por meio do Decreto nº 39321, de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico nas escolas públicas de ensino médio do DF a partir de parceria com a Defensoria. Nesse sentido, em 2020, o projeto foi incluído no rol de projetos do novo formato do ensino médio brasileiro no Distrito Federal na área de ciências humanas e sociais aplicadas.

Endereço onde a prática é realizada e receberá a visita do Consultor do

Innovare

CEP: 70711-000 - SCN Quadra 1 - N. Subsolo - -
Edifício Rossi Esplanada Business

Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal

A prática inscrita já foi apresentada em outra edição do Prêmio Innovare?

Não

Assunto

Educação em Direitos

Site da Prática (opcional)

<http://escola.defensoria.df.gov.br>

Prática no Facebook (opcional)

Escola de Assistência Jurídica

Prática no Instagram (opcional)

@easjurdf

Prática no Twitter (opcional)

https://globoplay.globo.com/v/8194744/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

Prática no LinkedIn (opcional)

<https://drive.google.com/file/d/1Wz5cPJH6Fm3wB9g3BPylUrTI4V7/view?usp=sharing>

Prática no Youtube, Vimeo ou TikTok (opcional)

<https://globoplay.globo.com/v/2480508/>

WhatsApp para contato do Consultor do Innovare

Número: (61) 9823-18888

Nome: Evenin Ávila

Qual problema precisava ser resolvido

A problemática que desafia a educação em direitos é na verdade a raiz das mazelas sociais, a ausência do conhecimento básico em direitos que reflete na própria cidadania do indivíduo e em suas relações sociais.

Qual a principal inovação da sua prática?

Na contrapartida de uma educação básica, a educação em direitos assume um papel relevante na formação do aluno enquanto cidadão, não apenas como substrato de uma mera preparação profissional, mas uma educação para a vida. A inovação consagrada por intermédio do projeto Conhecer Direito se desdobra na luta por uma sociedade que carece de um protagonismo visando a efetivação dos seus direitos, o que torna o caminho da educação em direitos essencial na própria informação dos jovens, família e escola, de modo que as mais diversas habilidades sejam despertadas a partir do paradigma da formação em direitos para a vida. Os reflexos de um projeto voltado para a iniciação em direitos são perceptíveis na própria relação dos jovens com o ambiente familiar e escolar, a inovação caminha no sentido de fortalecer os alicerces que formam os objetivos fundamentais da República, nos termos da Constituição. Nesse sentido, a educação em direitos aqui desempenhada não se configura em mera informação sobre direitos. Ela acontece a partir de uma conscientização cidadã acessível, ampliada e crítica. Acessível, pois em linguagem comum, prática e didática, longe do complexo “juridiquês”. Ampliada, pois não se limita a informar direito e deveres. Crítica, pois, trata das relações de poder que lhe afetam. Nesse sentido, não há espaço mais privilegiado para atuação, diálogo e reflexão do que a escola pública brasileira que, juntamente com os estudantes e a família, podem guiar o sistema de Justiça às causas mais básicas e sensíveis que levam as pessoas a constituir e transitar em um Estado paralelo de regras, fatos e costumes

populares que muitas vezes não guardam compatibilidade jurídica, tampouco efetividade prática. Em remate, assim pode-se sintetizar os objetivos da ação: Promover o pleno desenvolvimento do estudante; preparar o aluno para o exercício da cidadania; qualificar os jovens para vestibulares e concursos públicos; fomentar a elevação da qualidade da educação pela escola, por meio da interação e educação com os professores; indicar uma melhor forma de convivência e apoio pela família com os jovens; criar mediadores de conflitos e protagonistas sociais.

Explique como sua prática contribui para o aperfeiçoamento da justiça.

A Justiça brasileira apresenta-se, de forma geral – principalmente por uma questão cultural clássica – para o povo brasileiro, de modo a cuidar da consequência das relações humanas. Ou seja, tais relações só se voltam para o olhar do sistema de Justiça se houver litígio. Portanto, a estratégia mais eficiente para lidar com tantos litígios entre as pessoas, considerando toda e qualquer relação, seja pessoal, familiar, profissional, social, é a educação em direitos. Combatamos a causa pela causa e não pelas consequências, uma vez que a prevenção de conflitos – de qualquer espécie – por meio da educação é a melhor forma de dar dignidade aos cidadãos brasileiros. Trata-se, portanto, do verdadeiro acesso à Justiça, no qual o cada cidadão brasileiro – repise-se, indistintamente – deve ter a dignidade do acesso às regras básicas que fundamentam todo e qualquer tipo de relação que poderá constituir em uma sociedade politicamente organizada. A uma Defensoria Pública eficaz o que se impõe é procurar entender os porquês da desordem social, e enxergar e trabalhar o Direito como um meio de transformação social. Para tanto, deve ela atuar ativamente – longe de qualquer inércia – já que a desigualdade social, antes de tudo, é a desigualdade de informações. Transformação social só pode ser obtida por meio de busca ativa e ações coletivas as quais, evidentemente, não se limitam a processos junto ao Judiciário, compreendendo que o direito de acesso à Justiça não deve esgotar-se numa concepção meramente formal. Ora, tantos costumes e hábitos enraizados na sociedade motivam fatos e comportamentos que não guardam compatibilidade alguma com a lei, que, por sua vez, geram processos judiciais que inundam o Poder Judiciário sem efetividade alguma. Não se combate esse ciclo com nenhuma outra arma que não seja a educação. Aliás, se o Estado é social, o direito à educação foi consagrado como um direito social, e o sistema de Justiça brasileiro compõe o Estado, é fundamental que se abandone a atuação burocrática para aproximar-se

do povo e perceber as razões dos conflitos sociais. A educação em direitos promove a formação do indivíduo enquanto cidadão consciente, o que permite enaltecer a participação social organizada, o exercício ativo da cidadania, melhorar a transparência na aplicação dos recursos públicos, reduzir a corrupção, diminuir a superlotação do sistema penitenciário nacional e aumentar a eficiência das políticas e dos serviços prestados pelo Estado. Importante destacar também que a mercantilização das regras básicas de convivência configurada na quantidade abissal de faculdades de Direito existentes no Brasil contribuiu decisivamente para a marginalização e a manipulação de todas as camadas mais vulneráveis a partir do conhecimento. Diante do novo formato do ensino médio, surge a oportunidade de execução do projeto pelo sistema de Justiça no âmbito da área das ciências humanas e sociais aplicadas para a formação do jovem brasileiro na defesa da igualdade, da liberdade e da fraternidade. Simbolicamente, vale ressaltar música marcante de Bob Marley, cantor e compositor jamaicano símbolo da luta contra todas as formas de opressão e a miséria, a Redemption Song que traz em sua letra o comando: “Libertem-se da escravidão mental. Ninguém além de nós mesmos pode libertar nossas mentes”. A letra da canção é derivada do discurso do ativista jamaicano Marcus Garvey, considerado um dos maiores ativistas da história do movimento nacionalista negro. Garvey foi o principal idealista do movimento de “volta para a África”. Na realidade ele criou um movimento de profunda inspiração para que os negros tivessem a “redenção” da África, e para que as potências coloniais européias desocupassem a mesma.

No seu entendimento, sua prática contribui de alguma forma para a Defesa da Liberdade?

A Educação em direitos é o que mais se compagina com a verdadeira consolidação da cidadania e a efetiva defesa da liberdade, já que não se pode falar em tais princípios diante da alienação que vem por todos os lados. Aliás, no estágio atual da humanidade, não há que se falar em liberdade sem garantir o conhecimento prévio dos limites e do alcance das restrições que a dinâmica da vida em sociedade impõe ao próprio conceito de liberdade. Também não há que se falar em liberdade de ação do cidadão brasileiro sem a mínima condição de discernimento dos seus direitos e limitações. Ora, é a partir da Educação em direitos que os protagonistas do Estado, isto é, o povo passa a compreender os direitos que têm, os respectivos meios de sua efetivação, o significado social de suas limitações, as relações de poder

vigentes, além de cultivar o respeito e a manutenção dos ideais democráticos. Trata-se de uma atuação que tem reflexo absoluto tanto na libertação da escravidão mental marcada pela ignorância do cidadão quanto na liberdade de posicionar-se de forma consciente e respeitosa como integrante de uma família, de um bairro, de uma escola, da sociedade. A temática da liberdade é, com maior assento, vislumbrada na formação dos princípios que nortearam a Revolução Francesa, redundando na Primeira Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Noutro momento também relevante, a Declaração Universal dos Direitos Humanos constituiu verdadeiro paradigma para a discussão dos direitos inerentes à vida em seus diversos aspectos, estabelecendo as liberdades como fundamentos primordiais e revestidos de características de direito em relação ao cidadão. Com o advento da Constituição Brasileira de 1988, o compromisso sério com a formação de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos foi firmado, esta trouxe logo no preâmbulo a temática das liberdades, garantia de pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais. A Educação em Direitos é um amplificador para a voz dos que buscam a plenitude da cidadania, a liberdade de expressão como forma de controle, oposição, construção de ideais por meio do contraditório, a própria formação de conteúdo a embasar as discussões mais importantes no campo dos direitos discutidos no Parlamento, a garantia do direito de ir e vir e seus reflexos, bem como as formas de fazer cessar qualquer restrição ilegal a este importante direito. O conhecimento jurídico básico também auxilia na liberdade de participação na vida política do país, possibilitando ao cidadão o conhecimento do funcionamento do sistema político nacional, as formas admitidas em lei para votar e seu votado, a proposição popular de um projeto de lei e a discussão dos temas importantes ao desenvolvimento de uma comunidade. O tema das liberdades sofre profundo impacto positivo com a atuação da Educação em Direitos, na medida em que suporta, com profundo arcabouço jurídico, a atividade protagonista do cidadão na formação de uma sociedade nos moldes da Constituição Federal de 1988 e das demais normativas internacionais que tratam deste princípio fundamental para a vida.

No seu entendimento, sua prática promove a defesa da liberdade? Em caso positivo, explique como.

Data: junho /2010

Explique como ocorreu o processo de implantação da prática.

No ano de 2010, depois de muitas conversas, ideias, análises relacionadas ao contexto alvo dos jovens que integrariam a turma, oitenta e quatro estudantes são reunidos para discussões relacionadas aos direitos básicos do nosso ordenamento. O curso se estruturou na formação de uma turma por semestre, com um conteúdo programático que desenvolvia temas eminentemente jurídicos e conciliado com temas de língua portuguesa, o que proporcionava uma boa interação quando o assunto da pauta eram as redações dos vestibulares. A tríade que sempre estruturou como uma coluna vertebral a ideia do projeto sempre foi a relação integrada de conhecimentos que refletiam na escola, na família e no próprio cidadão. Com uma visão arrojada, a ampliação do projeto se deu na prática com a criação de turmas para o público surdo, o chamado Conhecer Direito Acessível, formando quarenta e seis alunos em seus direitos. O impacto do conhecimento a essa parcela da população trouxe não só informações inerentes ao exercício da cidadania, como uma verdadeira terapia, devolveu o sentimento de vida e pertencimento social, que muitas vezes é represado no preconceito e no despreparo da sociedade para ao menos se comunicar com esse público. Salienta-se o engajamento de todas as partes envolvidas no projeto, os profissionais do projeto que em regime de voluntariado ministram aulas e abrem discussões importantes, aproximando os alunos das instituições e diminuindo o vácuo entre a realidade dos alunos e aquela que se enxerga apenas por uma tela. Reestruturou-se ainda os conteúdos, o formato, a abordagem, que agora se revigoram, se institucionalizam e seguem de acordo com os ditames de um programa pedagógico formulado por profissionais especializados.

Quais os fatores de sucesso da prática?

O campo de atuação do projeto se desenvolve em um ambiente desfavorável quando o assunto se refere a emprego, educação, moradia, saneamento básico, alimentação e necessidades mais emergentes de uma determinada comunidade. O conceito de emancipação social pode ser construído a partir dos propósitos que regem a iniciativa da educação em direitos, a quebra da ideia de dependência de uma lide para a vida se faz necessária na medida em que o sistema se mostra monopolizador do conhecimento jurídico, acentuando a vulnerabilidade do cidadão em suas relações. A cultura da litigiosidade centraliza no poder estatal a manutenção dos indivíduos como verdadeiros reféns da prestação de justiça, inibindo diretamente a participação da população com relação ao conhecimento e aplicação de seus direitos básicos. A Educação em Direitos se consagra na afirmação do caráter cidadão dos indivíduos, possibilitando uma

curva nesta estrada de litigiosidade. A oferta de um conhecimento com impactos diretos nas relações sociais reflete diretamente no que vai ou não desaguar no Judiciário Pátrio. O conhecimento jurídico básico trabalha a essência da liberdade em seus mais diversos eixos, expressão, ir e vir, negociação, participação na vida política do seu país. A educação em direitos é a ferramenta da transformação e do advento do paradigma da resistência. Dar ao indivíduo as possibilidades de compreensão do seu lugar na cidadania é fazer com que ele exerça conscientemente direitos que até então os outros diziam ser ele possuidor. Opor-se, reivindicar, propor, exercer, por si, direitos inscritos na Carta Constitucional que prometeu a reconstrução social na igualdade, justiça e solidariedade é o projeto da educação em direitos para a cidadania. Não se trata de qualquer ação educacional, mas daquela que tenha a capacidade de desconstituição da relação opressor-oprimido.

Quais as dificuldades encontradas?

Apesar de vasta previsão constitucional fundamentar o dever do Estado brasileiro em promover a educação em direitos, nosso país está muito distante dessa realidade. Nossa sociedade sequer debate sobre a imperiosa necessidade de promover o acesso a conhecimentos jurídicos básicos às pessoas que não ingressaram em uma faculdade de Direito. Nessa linha está o Poder Público que, além de não debater, sequer destina qualquer atenção pessoal ou suporte financeiro para tanto. Contudo, diversos países mundo afora não apenas debatem esse assunto rotineiramente como já regulamentaram a implementação de projetos de educação em direitos há décadas. Nos Estados Unidos da América, a “Law-Related Act” trata sobre questões relacionadas à educação em direitos desde 1978, ou seja, há quase quatro décadas. Conforme a mencionada previsão legal, “Law-Related Education” (Educação Relacionada ao Direito, em português) consiste em uma educação capaz de munir os não advogados com o conhecimento e as habilidades relacionadas à lei, ao processo legal e ao sistema legal, bem como os princípios e valores fundamentais em que estes são baseados”. O Departamento da Educação dos Estados Unidos acrescenta que a “Law-Related Education” (LRE) auxilia os estudantes a “responderem eficazmente à lei e questões legais em nossa complexa sociedade”. A Europa, por sua vez, por meio do Conselho Europeu, desde 1997, coloca em prática o Projeto Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos (ECD/DH). O referido projeto visa o conjunto das práticas educativas, formais ou não formais, que têm como finalidade preparar os jovens e os adultos para a vida numa sociedade democrática,

contribuindo para que sejam cidadãos ativos, informados e responsáveis.

Equipe

Defensores públicos, servidores públicos, parcerias com entidades privadas, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Equipamentos e sistemas

Espaço físico da Escola de Assistência Jurídica.

Orçamento

Os custos envolvidos no desenvolvimento e execução do projeto são provenientes do orçamento geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, que mantém a Escola de Assistência Jurídica em funcionamento, não tendo qualquer disponibilidade orçamentária específica para a prática.

Outros recursos

Os custos envolvidos no desenvolvimento e execução do projeto são provenientes do orçamento geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, que mantém a Escola de Assistência Jurídica em funcionamento, não tendo qualquer disponibilidade orçamentária específica para a prática.